



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 18**, de 18 de Maio de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/035/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 21/22, parecer jurídico às fls. 23/24 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do inciso I, do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e nos artigos 42, §§, 43 §§, 44 inciso I e 45 inciso I da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia a **Sra. DIONEIA LOPES DE OLIVEIRA**, RG n.º 25.500.461-8 SSP/SP, correspondente à 1/3 da totalidade dos proventos do ex-servidor Sr. **GERALDO SALES DE OLIVEIRA**, falecido em 14 de maio de 2007.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2007.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba**, 18 de maio de 2007.

**ERNELY FRAGOSO**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 18 de maio de 2007.